



REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DA AAFIB

Diretoria 2026 - 2028

1. Chapa completa

Cada chapa deverá indicar quatro candidatos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário(a) Executivo(a)
- Tesoureiro(a)

Todos os integrantes da chapa devem estar quites com suas obrigações junto à AAFIB.

2. Prazo para inscrição

O prazo estatutário para a apresentação de chapas é de 10 dias antes da Assembleia Geral.

3. Forma de apresentação

A chapa deve ser apresentada por escrito à Diretoria, com o preenchimento do formulário *Ficha de Inscrição de Chapa* (em anexo) e preferencialmente enviada pelo e-mail oficial aafib.brasil@aafib.org.br, contendo:

- . Nome da chapa
- . Nome completo dos quatro candidatos e assinaturas (vale assinatura eletrônica pelo gov.br), o que funciona como uma Declaração de concordância dos candidatos
- . Cargo ao qual cada candidato concorre
- . Contato de cada candidato para eventual necessidade da atual diretoria.

4. Divulgação das chapas

Depois de encerrado o prazo de inscrição, a Diretoria comunicará aos associados quais chapas foram regularmente inscritas, dando a todas **igual espaço para divulgação** com o objetivo de garantir igualdade entre os concorrentes.

5. Eleitores

O Estatuto estabelece que têm direito a votar e a serem votados os associados **quites com suas obrigações sociais**.

6. Conselho Fiscal

Os nomes de três conselheiros para comporem o Conselho Fiscal deverão ser aprovados durante a Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, conforme determina o Estatuto.

7. Votação

Na Assembleia Geral, em hora, dia e mês informados previamente pela diretoria em convocatória, o presidente da reunião apresenta as chapas inscritas e a votação é realizada. Se houver apenas uma chapa, pode ser estabelecido que a eleição seja feita por **aclamação**, desde que a Assembleia concorde. Se houver duas ou mais, vale a votação nominal, por cédula ou votação eletrônica, caso a Assembleia seja virtual ou mista.

7. Resultado e Ata

A chapa mais votada será proclamada eleita e empossada, conforme já estabelece o Art. 24º do Estatuto.

O resultado deve constar da ata da Assembleia, juntamente com:

- número de associados presentes
- chapas concorrentes
- resultado da votação
- nomes dos eleitos
- início do novo mandato

Calendário para o ano de 2026:

Considerando a realização da Assembleia em **15 de outubro**, deve-se considerar o seguinte calendário:

Data	Procedimento
29 de setembro (até)	Prazo máximo para publicação da convocatória para a Assembleia Geral Ordinária
30 de setembro	Divulgação do regulamento e abertura das inscrições de chapas
01 a 05 de outubro	Conferência e validação as chapas
05 de outubro (inclusive)	Prazo final para apresentação das chapas
06 a 10 de outubro (inclusive)	Divulgação das chapas inscritas aos associados
15 de outubro	Assembleia Geral Ordinária e eleição para nova Diretoria